



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20190528u28690653000169.28690653000169

Número da Nota
00000017
 Data e Hora de Emissão
28/05/2019 13:48:25
 Código de Verificação
YVRD-DUHQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.690.653/0001-69** Inscrição Municipal: **1.103.778-0** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **JOSE MARTINS FERREIRA NETO 10947956790**
 Nome Fantasia: **Adenu** Tel.: **21999944242**
 Endereço: **RUA HONORIO 360, APT 702 - TODOS OS SANTOS - CEP: 20771-420**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **705.427.837-20** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **CHRISTINO AUREO DA SILVA**
 Endereço: ---- Tel.: ----
 Município: ---- UF: ---- E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Edição de vídeo e fotos para o site e para as redes sociais do deputado Christino Áureo no período de 01/04/2019 à 30/05/2019 com pagamento à vista em espécie.

Criação de artes gráficas para o site e para as redes sociais do deputado Christino Áureo no período de 01/04/2019 à 30/05/2019 com pagamento à vista em espécie.

<https://facebook.com/christino.aureo>
<https://twitter.com/christinoaureo>
<https://instagram.com/christino.aureo>
<https://christinoaureo.com>

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado

01.02.01 - programação

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010. PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 17, emitido em 28/05/2019.